

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 111 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, e na alínea "b", do inciso XI, do art. 18, da Lei nº 8.490, de 18 de novembro de 1992, resolve:

Art. 1º Ficam fixadas, pelos valores constantes da tabela anexa a esta Portaria, as retribuições dos serviços prestados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º O Presidente do INPI, em ato de caráter geral, poderá conceder redução dos valores das retribuições, em particular no caso de pessoas naturais, instituições de ensino e pesquisa, microempresas, assim definidas em lei, sociedades ou associações de intuito não econômico e órgão público.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de pedido, de registro ou privilégio, bem como da parte receptora ou licenciada em contrato averbado, a terceiro não beneficiado pelas disposições deste artigo, obriga ao prévio recolhimento de idêntico percentual da redução obtida, calculado sobre o valor de retribuição do respectivo item vigente à data do pedido de transferência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor 10 dias após a publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

ERRATA DA TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DO INPI

R P I 1163 - pág. 4

Onde se le:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro

313.570,00

Leia-se:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro

313.572.00

ERRATA DA TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DO INPI

R P I 1163 - pág. 4

Onde se le:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro 313.570,00

Leia-se:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro 313.572,00

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DO I.N.P.I.

Anexo à Portaria MICT nº 7, de 02 de março de 1993.
VIGÊNCIA - 17/03/93

I - SERVIÇOS COMUNS

	Retribuição	Esp.(*)
1.1 - Alteração de nome ou razão social	96.180,00	48.240,00
1.2 - Alteração de sede ou endereço	96.180,00	48.240,00
1.3 - Anotação de transferência de titular	281.530,00	140.765,00
1.4 - Certidão de atos relativos aos processos:		
1.4.1 - 01 (uma) página	119.970,00	
1.4.2 - por página excedente	43.680,00	
1.5 - Segunda via de carta patente ou de certificado	438.050,00	
1.6 - Cópia oficial	162.090,00	
1.7 - Cópia de documentos:		
1.7.1 - Reprográfica simples:		
1.7.1.1 - até 10 (dez) páginas	12.500,00	
1.7.1.2 - por página excedente	1.250,00	
1.7.2 - Reprográfica autenticada:		
1.7.2.1 - até 10 (dez) páginas	25.000,00	
1.7.2.2 - por página excedente	2.500,00	
1.7.3 - por fotograma dos documentos em microformas	7.180,00	
1.8 - Outras petições	162.010,00	81.005,00
1.9 - Desistência	Isento	
1.10 - Renúncia	Isento	
1.11 - Restituição da retribuição (exceto nos casos do item 3.4.1 desta tabela)	Isento	
1.12 - Comprovação de recolhimento de retribuição (inclusive quando em cumprimento de exigência)	Isento	

II - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE PATENTES:

2.1 - Depósito de pedido de privilégio:		
2.1.1 - Nacional, de qualquer natureza	549.830,00	219.932,00
2.1.2 - Internacional, nos termos do Tratado de Cooperação em matéria de patentes (PCT)	1.197.260,00	
2.2 - Petições:		
2.2.1 - De garantia de prioridade	281.530,00	112.612,00
2.2.2 - De publicação antecipada de		

pedido de privilégio	549.830,00	219.932,00
2.2.3 - De exame de pedido de privilégio requerido até 12 meses após a publicação do pedido:		
2.2.3.1 - De invenção, até 10 (dez) reivindicações	1.465.300,00	*1.025.710,00
2.2.3.1.1 - Por reivindicação excedente de 10 (dez)	61.320,00	42.924,00
2.2.3.2 - De modelo de utilidade	1.349.630,00	944.741,00
2.2.3.3 - De modelo industrial ou de desenho industrial	731.320,00	511.924,00
2.2.4 - Procedimento simplificado de tramitação de modelos industriais ou desenhos industriais compreendendo: depósito; publicação antecipada e pedido de exame (itens 2.1.1, 2.2.2 e 2.2.3.3 desta tabela)	1.218.170,00	852.719,00
2.2.5 - De exame de pedido de privilégio requerido após 12 meses da publicação do pedido:		
2.2.5.1 - De invenção, até 10 (dez) reivindicações	2.260.800,00	1.582.560,00
2.2.5.1.1 - Por reivindicação excedente de 10 (dez)	84.490,00	59.143,00
2.2.5.2 - De modelo de utilidade	1.556.350,00	1.089.445,00
2.2.5.3 - De modelo industrial ou de desenho industrial	1.163.620,00	814.534,00
2.2.6 - Oposição	1.057.390,00	
2.2.7 - Caducidade	1.826.440,00	
2.2.8 - Cancelamento	2.313.300,00	
2.2.9 - Recursos:		
2.2.9.1 - Ao Presidente do INPI	1.269.240,00	507.696,00
2.2.9.1.1 - Do titular	1.797.720,00	719.088,00
2.2.9.1.2 - De terceiros		
2.2.9.2 - Ao Ministro	1.629.560,00	
2.2.9.2.1 - Do titular	2.326.630,00	
2.2.9.2.2 - De terceiros		
2.2.10 - De expedição de carta patente	313.570,00	125.428,00
2.2.11 - De restauração:		
2.2.11.1 - De pedido	609.500,00	243.800,00
2.2.11.2 - De patente	486.450,00	194.580,00
2.2.12 - De manifestação sobre parecer técnico negativo	900.100,00	
2.2.13 - De manifestação sobre oposição, recursos, caducidade ou cancelamento	1.169.590,00	467.836,00
2.2.14 - De cumprimento de exigência	361.970,00	144.788,00

2.3 - Anuidades de privilégios:

2.3.1 - De invenção:

2.3.1.1 - Do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) ano	735.630,00	294.252,00
--	------------	------------

2.3.1.2 - Do 7º (sétimo) ao 15º (décimo quinto) ano	1.797.720,00	719.088,00
---	--------------	------------

2.3.2 - De modelo de utilidade, de modelo industrial e desenho industrial:

2.3.2.1 - Do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) ano	448.720,00	179.488,00
--	------------	------------

2.3.2.2 - Do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) ano	1.093.070,00	437.228,00
--	--------------	------------

2.3.3 - Com prazo de vigência decorrente de decisão judicial:

2.3.3.1 - Privilégio de invenção, a partir do 15º (décimo-quinto) ano do depósito	1.797.720,00	719.088,00
---	--------------	------------

2.3.3.2 - Modelo de utilidade, modelo industrial e desenho industrial a partir do 10º (décimo) ano do depósito	1.093.070,00	437.228,00
--	--------------	------------

III - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE MARCAS:

3.1 - Depósito de pedido:

3.1.1 - De registro de marca:

3.1.1.1 - Nominativa	809.860,00	404.930,00
----------------------	------------	------------

3.1.1.2 - Figurativa	1.052.880,00	526.440,00
----------------------	--------------	------------

3.1.1.3 - Mista	1.215.090,00	607.545,00
-----------------	--------------	------------

3.1.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda	1.797.720,00	898.860,00
--	--------------	------------

3.1.3 - De declaração de notoriedade	3.276.220,00	
--------------------------------------	--------------	--

3.2 - Primeiro decênio:

3.2.1 - Do registro de marca nominativa, figurativa ou mista	1.474.320,00	737.160,00
--	--------------	------------

3.2.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda	3.565.720,00	1.782.860,00
--	--------------	--------------

3.2.3 - De declaração de notoriedade	88.808.520,00	
--------------------------------------	---------------	--

3.2.3.1 - Por fração anual na vigência do registro, a contar do ano em que foi declarada a notoriedade	8.881.180,00	
--	--------------	--

3.3 - Prorrogação:

3.3.1 - Do registro de marca nominativa, figurativa ou mista	2.590.560,00	1.295.280,00
--	--------------	--------------

3.3.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda	4.498.630,00	2.249.315,00
--	--------------	--------------

3.3.3 - do registro de marca notória:

3.3.3.1 - Pedido	3.436.310,00	
------------------	--------------	--

3.3.3.2 - Decênio	133.212.990,00	
3.4 - Petições:		
3.4.1 - Restituição de retribuição por pedidos de prorrogação de registros indeferidos:		
3.4.1.1 - De marca nominativa, figurativa ou mista	376.740,00	
3.4.1.2 - De expressão ou sinal de propaganda	592.680,00	
3.4.2 - De busca, por classe:		
3.4.2.1 - Marca nominativa - retribuição preliminar (***)	169.810,00	
3.4.2.2 - Marca figurativa	313.570,00	
3.4.2.3 - Marca mista:		
3.4.2.3.1 - Pela parte figurativa	313.570,00	
3.4.2.3.2 - Por vocábulo da parte nominativa : - retribuição preliminar (***)	169.810,00	
3.4.2.4 - Expressões e sinais de propaganda	491.370,00	
3.4.3 - De busca, pelo titular - retribuição preliminar (***)	169.810,00	
3.4.4 - Oposição	735.630,00	
3.4.5 - Caducidade	1.187.610,00	
3.4.6 - Revisão administrativa	1.482.250,00	
3.4.7 - Recursos:		
3.4.7.1 - Ao Presidente do INPI		
3.4.7.1.1 - Do titular	915.070,00	457.535,00
3.4.7.1.2 - De terceiros	1.167.240,00	583.620,00
3.4.7.2 - Ao Ministro		
3.4.7.2.1 - Do titular	1.586.290,00	
3.4.7.2.2 - De terceiros	2.009.170,00	
3.4.8 - Expedição de certificado de registro	313.570,00	
3.4.9 - Manifestação sobre oposição, recursos, caducidade ou revisão administrativa	370.580,00	185.295,00
3.4.10 - De cumprimento de exigência	254.088,00	127.044,00

IV - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E CORRELATOS:

4.1 - Pedidos de averbação		Esp. (**)
4.1.1 - LUM Licença para Uso de Marca - até 15 (quinze) registros de marca ou pedidos de registro	5.598.470,00	1.119.694,00
4.1.1.1 - Por registro de marca ou pedido de registro excedente de		

15 (quinze)	486.450,00	97.290,00
4.1.2 - LEP - Licença para Exploração de Patente	5.598.470,00	1.119.694,00
4.1.3 - STE - Serviços Técnicos Especializados	5.598.470,00	1.119.694,00
4.1.4 - FTI - Fornecimento de Tecnologia Industrial ou GTI - Cooperação Técnica Industrial	7.294.880,00	1.458.976,00
4.1.5 - Fatura	3.036.080,00	607.216,00
4.1.6 - Exportação de tecnologia	Isento	
4.1.7 - Licença obrigatória para exploração de patentes	4.229.150,00	845.830,00
2 - Petições:		
4.2.1 - Alteração em certificado de averbação	304.970,00	60.994,00
4.2.2 - Reconsideração de decisão de consulta prévia	973.930,00	194.786,00
4.2.3 - Reapresentação de minuta de contrato com alteração	1.825.210,00	365.042,00
4.2.4 - Recurso ao Presidente do INPI	1.700.920,00	340.184,00
4.2.5 - Outras	487.680,00	97.536,00
4.3 - Outros	731.320,00	146.264,00

V - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA:

5.1 - Busca individual, no banco de patentes pelo próprio interessado, por objeto de busca	73.630,00	
5.2 - Consulta individual na Divisão de Documentação de Tecnologia não Patenteada e na Biblioteca	Isento	
5.3 - Busca isolada, solicitada ao Banco de Patentes:		
5.3.1 - Retribuição preliminar pela solicitação de busca	269.140,00	
5.3.2 - Por homem/hora de busca	121.620,00	
5.4 - Levantamento bibliográfico, por objeto de levantamento (além do custo de consultas a terceiros, se houver)	180.260,00	
5.5 - Fornecimento de cópias reprográficas de documentos:		
5.5.1 - Pedidos publicados e patentes do acervo do Banco de Patentes		
5.5.1.1 - Simples:		
5.5.1.1.1 - Até 20 (vinte) páginas	21.000,00	
5.5.1.1.2 - Por página excedente de 20 (vinte)	2.100,00	

5.5.1.2 - Autenticada:	
5.5.1.2.1 - Até 20 (vinte) páginas	60.260,00
5.5.1.2.2 - Por página excedente de 20 (vinte)	3.010,00
5.5.1.3 - Fornecimento automático via PROFINT (por folha de rosto)	7.180,00
5.5.2 - Pedido publicado ou patente, do exterior, não existente no acervo do Banco de Patentes (além do custo na fonte e porte)	36.100,00
5.5.3 - Artigo técnico do acervo da Divisão de Documentação de Tecnologia não Patenteada e da Biblioteca, por página	1.240,00
5.5.4 - Artigo técnico solicitado a outras fontes, nacionais ou estrangeiras (além do custo na fonte e porte)	36.100,00
5.6 - Fornecimento de cópias de documentos existentes no acervo CEDIN em microformas - por fotograma	7.170,00
5.7 - Busca com utilização de terminal remoto - retribuição preliminar (***)	602.530,00

VI - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR:

Esp. (*)

6.1 - Registro de programas de computador		Isento
6.2 - Depósito de programas de computador durante todo o tempo de vigência do registro:		
6.2.1 - Exame da registrabilidade	243.410,00	121.705,00
6.2.2 - Guarda dos documentos		
6.2.2.1 - Por 01 (um) envelope	947.150,00	473.575,00
6.2.2.2 - Por envelope excedente	155.860,00	77.930,00
6.3 - Petições		
6.3.1 - Solicitação ou prorrogação do sigilo do registro por quinquênio:		
6.3.1.1 - Por 01 (um) envelope	243.410,00	121.705,00
6.3.1.2 - Por envelope excedente	25.560,00	12.780,00
6.3.2 - Restauração do caráter sigiloso do registro	189.470,00	
6.3.3 - Renúncia do sigilo		Isento
6.3.4 - Desistência do sigilo		Isento
6.3.5 - De cumprimento de exigência	162.010,00	

(*) Resolução INPI nº 033/92. de 14/05/92

5.5.1.2 - Autenticada:		
5.5.1.2.1 - Até 20 (vinte) páginas	60.260,00	
5.5.1.2.2 - Por página excedente de 20 (vinte)	3.010,00	
5.5.1.3 - Fornecimento automático via PROFINT (por folha de rosto)	7.180,00	
5.5.2 - Pedido publicado ou patente, do exterior, não existente no acervo do Banco de Patentes (além do custo na fonte e porte)	28.740,00	
5.5.3 - Artigo técnico do acervo da Divisão de Documentação de Tecnologia não Patentada e da Biblioteca, por página	990,00	
5.5.4 - Artigo técnico solicitado a outras fontes, nacionais ou estrangeiras (além do custo na fonte e porte)	28.740,00	
5.6 - Fornecimento de cópias de documentos existentes no acervo CEDIN em microformas - por fotograma	5.710,00	
5.7 - Busca com utilização de terminal remoto - retribuição preliminar (***)	479.720,00	
 VI - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR:		
		Esp.(*)
6.1 - Registro de programas de computador	Isento	
6.2 - Depósito de programas de computador durante todo o tempo de vigência do registro:		
6.2.1 - Exame da registrabilidade	193.800,00	96.500,00
6.2.2 - Guarda dos documentos:		
6.2.2.1 - Por 01 (um) envelope	754.100,00	377.050,00
6.2.2.2 - Por envelope excedente	124.090,00	62.045,00
6.3 - Petições		
6.3.1 - Solicitação ou prorrogação do sigilo do registro por quinquênio:		
6.3.1.1 - Por 01 (um) envelope	193.800,00	96.500,00
6.3.1.2 - Por envelope excedente	20.350,00	10.175,00
6.3.2 - Restauração do caráter sigiloso do registro	150.850,00	
6.3.3 - Renúncia do sigilo	Isento	
6.3.4 - Desistência do sigilo	Isento	
6.3.5 - De cumprimento de exigência	128.990,00	

(*) Resolução INPI nº 033/92. de 14/05/92

7

Redução a ser obtida por:

- Pessoas físicas;
- Microempresas;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Sociedades ou Associações de intuito não econômico;
- Órgãos Públicos.

(**) Resolução INPI nº 034/92, de 19/06/92.

Redução a ser obtida por:

- Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa.

(***) Custo Total - composto pelas despesas com o acesso à base de dados consultada e pelos custos administrativos do INPI, estes fixados pelo valor da antecipação relativa à retribuição preliminar.